



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19º a 20º do Decreto Municipal n.º 26/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

**REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:**

| <b>REQUISITANTE</b>         | <b>RESPONSÁVEL</b> |
|-----------------------------|--------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | FABIO CAPARROZ     |

**DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS**

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ Nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ Lei 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ **IN SLTI/MPOG Nº 01**, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ In seges nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ Lei complementar municipal 2.723/2.024 de 24 de dezembro de 2024.
- ✓ Decreto municipal nº 04/2026
- ✓ Decreto municipal 26/2023

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;**

Observando que administração municipal, realiza eventos como, festa da padroeira, aniversário da cidade, comemoração do dia do trabalhador, eventos esportivos e outras atividades de interesse da comunidade, estando constantemente prestado informações, serviços, levando cultura e lazer a população. Faz-se necessário, portanto, que está administração tenha a disposição estrutura compatível, para os eventos sejam realizados com segurança e conforto a população.

Os serviços de locação das tendas, fechamentos e dos banheiros químicos são necessários para garantir o conforto, segurança, higiene e bem-estar dos participantes, proporcionando ambientes adequados ao evento. Assim a Contratação desse serviço, por meio de locação, visa atender a demanda específica de cada evento, garantindo a qualidade e eficiência dos mesmos, além de assegurar que todas as necessidades logísticas e operacionais sejam atendidas de forma eficaz, sem a necessidade de investimentos permanentes em equipamentos, o que proporciona maior flexibilidade e redução de custos. Dessa forma, justifica-se a contratação de serviços futuros e eventuais para garantir o sucesso e a adequação de todos os eventos que se realizarão, sempre com foco na segurança, conforto e satisfação dos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CRONOGRAMA PROVISÓRIO DOS EVENTOS**

| <b>EVENTO</b>                                    | <b>Previsão</b>   |
|--------------------------------------------------|-------------------|
| CARNAVAL                                         | FEVEREIRO         |
| CAMINHADA DA NATUREZA                            | SEM DATA PREVISTA |
| FESTA COMUNIDADE SANTA RITA – DIA DO TRABALHADOR | ABRIL/MAIO        |
| DIA DE CAMPO                                     | SEM DATA PREVISTA |
| ROMARIA SANTA RITA                               | MAIO              |
| FESTA JUNINA ESCOLAS                             | JUNHO/JULHO       |
| FESTA ANIVERSÁRIO DA CIDADE                      | SETEMBRO          |
| EXPO CROCHE                                      | NOVEMBRO          |
| FESTIVIDADE FIM DE ANO                           | DEZEMBRO          |
| DEMAIS EVENTOS A SEREM REALIZADO                 | SEM DATA PREVISTA |

**II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;**

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, inobstante seja inerente ao planejamento, uma vez que o PCA terá sua primeira implementação para exercício de 2026, porém o objeto da contratação faz parte do histórico do município.

**III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente (Responsável Técnico) reconhecido pelo conselho pertinente. A prova deverá ser feita através de Ficha de Registro de Empregado, devidamente registrado no órgão competente, Carteira de Trabalho onde constem os dados de sua contratação ou Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o referido Responsável Técnico.

**IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;**

Estimativa com base no pregão 45-2023 e 07-2024

**MEMORIA DE CALCULO/ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO**

| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>QUANT LICITADA</b> | <b>QTD SOLICITADA</b> | <b>QTD A LICITAR</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| TENDA TAMANHO DE 4 X 4 METROS = 16 METROS – COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL                                                                                                                                                                                               | 30                    | 4                     | 30                   |
| TENDA TAMANHO DE 5 X 5 METROS = 25 METROS – COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL DA TAMANHO DE 5 X 5 METROS = 25 METROS –COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 2,5 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL | 50                    | 13                    | 50                   |
| TENDA TAMANHO DE 10 X 05 METROS = 50 METROS – COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 3,00 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL                                                                                                                                                                                            | 30                    | 30                    | 30                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|
| TENDA TAMANHO DE 10 X 10 METROS = 100 METROS - COBERTURA PIRAMIDAL EM LONA NA COR BRANCA, ALTURA PÉ DIREITO 3,00 METROS NA EXTREMIDADE E 4 METROS NA SUA PONTA COM CALHA EM TODA SUA EXTENSÃO LATERAL                                                                                                                                                                                           | 120   | 120  | 120  |
| FECHAMENTO EM LATA = NA COR PRATA PAINÉIS COM 2 METROS 02 X 2,20 ALTURA E LARGURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.800 | 414  | 1800 |
| FECHAMENTO EM LONA NA COR BRANCA ANTE CHAMAS COM 1 METRO DE ALTURA TIPO BALCÃO OU COM 2 METROS DE ALTURA OU COM 3 METROS DE ALTURA EM CASO DE TENDAS 10 X 10 METROS                                                                                                                                                                                                                             | 2.000 | 1822 | 2000 |
| GRADE DE PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO E CONTENÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 1,1 MT DE ALTURA, COM OS 4 CANTOS ARREDONDADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                  | 600   | 600  | 600  |
| BANHEIRO QUÍMICO MEDINDO NO MÍNIMO 1,10M (L) X 1,20M (P) X 2,30M (A), 100% POLIETILENO, TETO TRANSLUCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, VASO COM TAMPA, MICTÓRIO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, SISTEMA DE TRANCAMENTO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENÇÃO DE COLETA DE DEJETOS. - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM/DESMONTAGEM INCLUSA                                 | 250   | 188  | 200  |
| BANHEIRO QUÍMICO (PCD PESSOA COM DEFICIÊNCIA) MEDINDO NO MÍNIMO 1,10 M (L) X 1,20 M (P) X 2,30 M (A), 100% POLIETILENO, TETO TRANSLUCIDO, COM CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL, VASO COM TAMPA, MICTÓRIO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, SISTEMA DE TRANCAMENTO COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO, COM MANUTENÇÃO DE COLETA DE DEJETOS. - LOCAÇÃO POR 1 DIA COM MONTAGEM/DESMONTAGEM INCLUSA | 100   | 24   | 100  |

**V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

Conforme estabelecido no item I o problema a ser solucionado se caracteriza como a necessidade a Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Analizadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto.

Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e o decreto municipal 26/2023, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição são:

***Pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços, dispensa.***

I. Pregão eletrônico tradicional não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos se enquadram nas hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do Decreto 11.462/2023 e decreto municipal 26/2023.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

II. Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

III. Pregão eletrônico por sistema de registro de preços, O sistema de registro de preços permite que a Administração adquira os lubrificantes à medida que for sendo necessário, respeitando-se os limites orçamentários

A escolha adequada para realizar a contratação dos itens foi o Pregão Eletrônico por sistema de registro de preços, de acordo com Art.3º. e seus incisos, do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 e decreto municipal 26/2023 art. 174 e 175

#### **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;**

CONFORME PRERROGATIVA DO ÓRGÃO ESTIMAR AS QUANTIDADES A SEREM DEMANDADAS EM ACORDO COM A 14.133 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Instrução normativa seges/me nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para realização da pesquisa de preços. face ao exposto, foi utilizado o parâmetro previsto nos §, art. 5º, in 65/2021, sendo empregada a metodologia do menor preço de obtenção de preços de referência prevista no art. 6º da referida instrução normativa, art. 54 do decreto municipal 26/2023.

LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 ART. 23;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para referida contratação foi realizado cotação com fornecedores especializado no ramo, conforme art. 23 de a 14.133, devido ao objeto de contratação, sendo empresa do ramo por tratar-se de objeto que não oferece uma grande quantidade de fornecedores, foram efetuadas somente 3 (três) cotações no mercado regional conforme plano de trabalho em anexo, levando em consideração a capacidade das empresas em fornecer o insumo dentro das condições e prazos previstos no termo de referência.

( ) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

( ) Painel de Preços do Governo Federal, Estadual ou Municipal;

(x) Banco de Preços privado;

(x) Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência;

( ) Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

(x) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

( ) Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

(x) Outros: TCE/PR

Conforme levantamento de mercado realizado pelos orçamentos dos itens de material escolar, estima-se o custo da compra em R\$ 577.172,30 (Quinhentos e setenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos), para suprir o período de um ano podendo ser prorrogado por mais 12 meses

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fornecer uma descrição abrangente da solução proposta para a contratação de empresa especializada na locação de tendas, barracas, fechamento e banheiros em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. A solução inclui um plano detalhado de logística para a entrega, montagem e desmontagem dos itens a serem locados nos locais dos eventos. Serão estabelecidos prazos e procedimentos claros para garantir a eficiência e pontualidade das operações, minimizando eventuais impactos no cronograma dos eventos. A solução prevê a disponibilização de suporte técnico e atendimento ao cliente durante todo o período dos eventos, visando resolver eventuais problemas ou dúvidas que possam surgir relacionados às tendas e barracas. Isso inclui a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, garantindo a continuidade do evento de forma segura e tranquila. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum e fornecimento continuado para manutenção da atividade administrativa, sem dedicação de mão de obra exclusiva, razão pela qual se sugere a contratação mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/21 e IN nº 73/2022, por possuir padrões de desempenho e qualidade com características gerais específicas, usualmente encontradas no mercado.

#### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

De acordo com § arts. 40, inciso V, alínea 'b', e 47, inciso II, da lei 14.133/21. As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando-se o conceitual de bens divisíveis e indivisíveis:

- Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam;

- Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

Assim, Visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;**

A secretaria de administração deverá indicar um servidor para atuar como fiscal deste processo de compra;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação da ata de registro de preços e/ou contrato; e
- k) realização de empenho.

**XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O objeto que se pretende, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

**XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;**

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Acórdão 2.380 /2012-2 Câmara (TCU) e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão.

A presente contratação visa minimizar os impactos ambientais, para tanto a empresa deverá observar caderno “guia nacional de contratações sustentáveis da AGU”

Para locação de banheiro químico está em acordo com Resolução CONAMA nº 237/1997, juntamente com outras normas, a responsabilidade de fiscalização e melhoria da qualidade ambiental é dos órgãos integrantes do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
**Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Com base nas informações levantadas, declara-se que a contratação aqui apresentada é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**BARBOSA FERRAZ, 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**ALISSON GARCIA LIMA**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO**

**CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por este instrumento, o responsável pela unidade administrativa abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, referente **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, GRADES DE PROTEÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E AFINS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**. E das normas a que faz referência.

Por fim declara e aceita.

**FABIO CAPARROZ**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

( x ) autorizo o prosseguimento processo de licitação, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas.

( ) autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas

( ) reprovoo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.